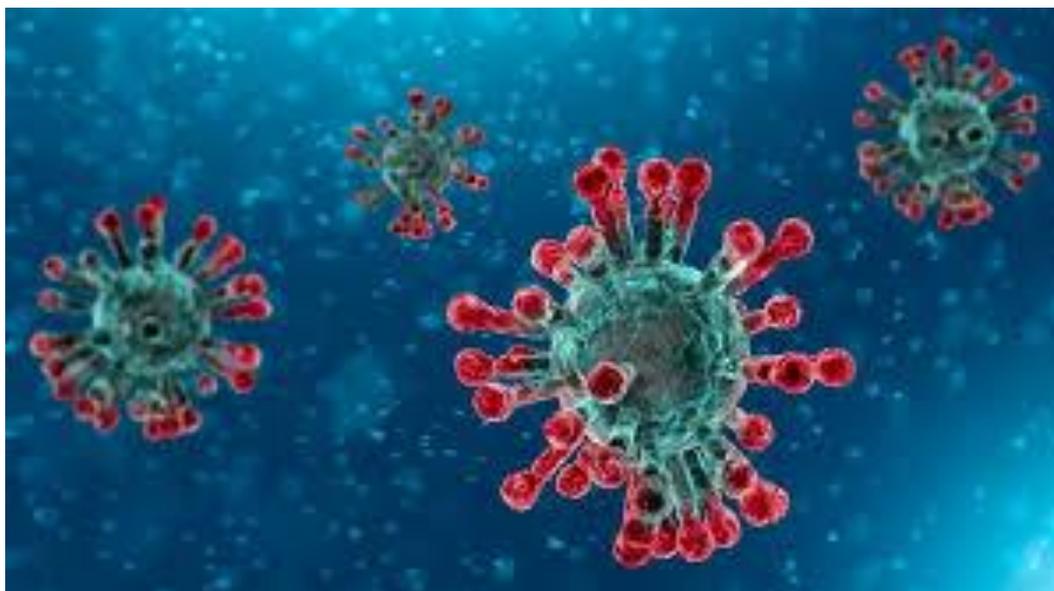


PLANO DE CONTINGÊNCIA – COVID – 19



Horta, 14 de agosto de 2020
(revisto a 7 de setembro 2020)

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETIVO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO	4
3. COORDENADOR E EQUIPA OPERATIVA	4
4. CADEIA DE COMANDO E DE CONTROLO	5
5. CONDIÇÕES MINÍMAS DE FUNCIONAMENTO	7
6. MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ESCOLAR EM SITUAÇÃO DE CRISE	8
7. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO DO COVID-19	9
7.1. Informação e capacitação	9
7.2. Cronograma das ações a realizar.....	10
7.2.1. Tarefas a realizar pelo Diretor de Turma	10
7.3. Procedimentos gerais	10
7.4. Medidas de higiene do ambiente escolar	11
7.4.1 Execução de tarefas.....	12
7.5. Medidas de distanciamento social.....	12
7.6. Procedimentos e medidas a ter nas situações de isolamento.....	14
7.6.1. Situação I Aluno – caso (em contexto de sala de aula).....	14
7.6.2. Situação II Aluno – caso (fora de contexto de sala de aula).....	14
7.6.3. Situação III Aluno – caso (em contexto de aula noutra instituição ou em contexto de trabalho)	14
7.6.4. Procedimentos na Sala de Isolamento.....	15
7.6.5. Funcionário – caso (Docente/Não Docente)	15
8. PLANO DE COMUNICAÇÃO.....	15
9. ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO	16
10. AVALIAÇÃO.....	17
ANEXO I.....	18
ANEXO II.....	21

1. INTRODUÇÃO

A Escola assume um papel muito importante na prevenção de uma pandemia como a do Covid-19 (Anexo I), considerando a possibilidade de contágio e de rápida propagação da doença entre os seus alunos e profissionais. Deste modo, é muito importante a elaboração de um conjunto de medidas de prevenção e contenção da doença, preferencialmente em estreita colaboração com as autoridades de saúde locais e com os pais e encarregados de educação (Anexo II).

Conhecer as manifestações da doença, bem como as suas formas de transmissão, constitui a melhor forma de, sem alarmismos, adotar as medidas de prevenção mais adequadas. O Plano de Contingência (PC) deverá ser uma referência para os procedimentos a serem adotados na Escola em caso de contágio com o Covid-19. Trata-se de um conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas oportunamente, de modo articulado, em cada fase da evolução da pandemia do Covid-19. Os principais objetivos do presente Plano de Contingência são minimizar as condições de propagação do vírus e realizar as atividades letivas e não letivas possíveis. O presente plano foi elaborado pelo Conselho Executivo da Escola Secundária Manuel de Arriaga e pela Equipa de Saúde. O plano será revisto e atualizado sempre que necessário.

Tendo em conta a presente situação epidemiológica na Região Autónoma dos Açores, a Secretaria Regional da Educação e Cultura (SREC), através da Direção Regional da Educação (DRE), e após parecer da Autoridade de Saúde Regional, prevê iniciar o próximo ano letivo (2020/2021) em regime presencial, destinado a toda a comunidade escolar. Contudo, será de ter em conta a evolução da situação epidemiológica, podendo traçar-se dois cenários possíveis: regime presencial de atividades letivas e não letivas e regime à distância de atividades letivas.

2. OBJETIVO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente Plano de Contingência pretende, através do estabelecimento de procedimentos de decisão e de coordenação, gerir o impacto de uma situação pandémica do COVID-19 nesta comunidade escolar. Assim, pretende-se:

- preparar uma resposta operacional que minimize as condições de propagação da pandemia na escola, mantendo, se possível, os serviços mínimos essenciais ao funcionamento da mesma;
- definir a estrutura de decisão e de coordenação;
- preparar resposta às necessidades de notificação e de comunicação, para o interior e exterior da escola, com vista à deteção precoce de suspeitas clínicas de infeção por COVID-19.

3. COORDENADOR E EQUIPA OPERATIVA

A coordenação global do plano será assumida pelo Órgão de Gestão da Escola, devidamente apoiado por uma Equipa Operativa em articulação com as Autoridades de Saúde e com outras entidades pertinentes.

1) Coordenador: Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Manuel de Arriaga, Ana Paula Menezes.

Em caso de ausência, substituem o coordenador as Vice-Presidentes do Conselho Executivo, Susana Freitas e Ilídia Quadrado, ou a Assessora, Isabel Marques.

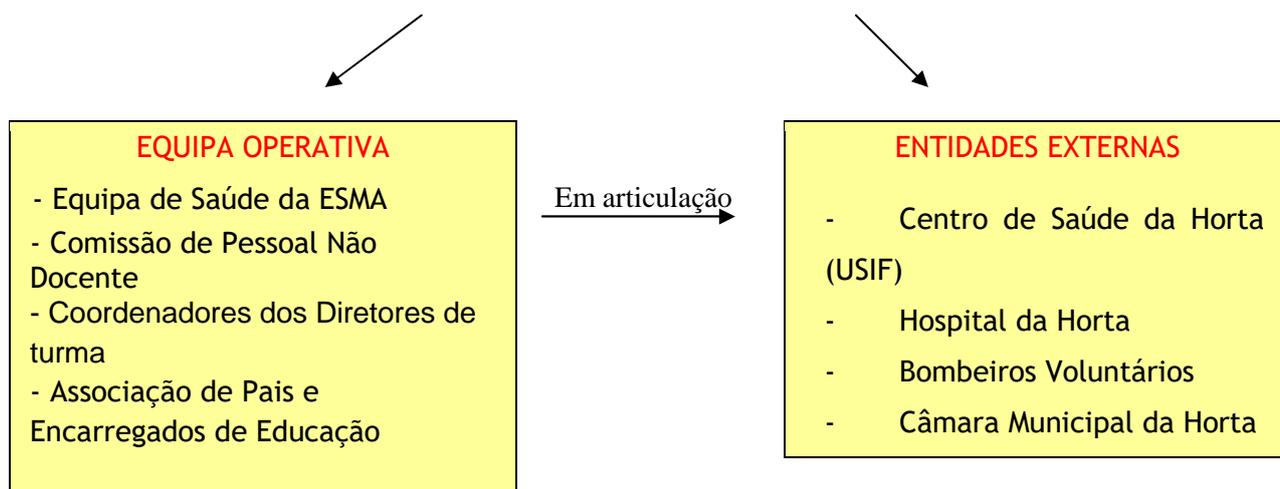
2) Equipa Operativa:

- Equipa de Saúde da ESMA: coordenadora - professora Ana Aguiar e restantes elementos da equipa.
- Coordenadores dos Diretores de Turma: professoras Cármen Ferreira, Paula Decq Mota e Isabel Marques.
- Comissão de Pessoal Não Docente: Ema Rosa (SASE), Estela Teles (chefe dos serviços administrativos), Alda Ferreira (chefe de pessoal não docente), Margarida Cunha (assistente operacional) e pessoal substituto: Sofia Lima (substitui a técnica do SASE), Rúben Silva (substitui a chefe dos serviços administrativos), Telma Costa (substitui a chefe de pessoal não docente), Fernanda Medeiros (assistente operacional) e Ana Ricardo (assistente operacional).
- Associação de Pais e Encarregados de Educação: Rita Campos.

4. CADEIA DE COMANDO E DE CONTROLO

COORDENADOR GERAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Ana Paula Menezes
(Presidente do Conselho Executivo)



Competências Gerais

Presidente do Conselho Executivo	Coordena o Plano de Contingência
Vice-Presidentes do Conselho Executivo	Colaboram na implementação do Plano de Contingência
Presidente do Conselho Executivo e a Equipa da Saúde da ESMA	Responsáveis pela articulação entre a escola e as entidades externas
Equipa da Saúde da ESMA	Responsáveis pela supervisão da implementação e monitorização do PC
Coordenadores dos diretores de turma	Responsáveis pela comunicação aos diretores de turma
Diretores de turma e restantes docentes	Responsáveis pela comunicação aos alunos e respetivos encarregados de educação
Chefe do pessoal não docente	Responsável pela higienização dos espaços
Assistente operacional do piso	Acompanhamento de indivíduos com sintomas ao local de isolamento

A Cadeia de Comando e de Controlo define a liderança e a coordenação em situação de Covid-19. Tem autoridade para tomar decisões e atuar em conformidade a todos os níveis de intervenção. A seguir indicam-se os papéis dos responsáveis de cada sector que, na

ausência dos mesmos, deverão ser desempenhados pelos respetivos substitutos sob supervisão do Coordenador.

Competências Específicas

<p>Presidente do Conselho Executivo (Paula Menezes)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - garantir a normalidade, na medida do possível, das atividades letivas e não letivas; - contactar com os Encarregados de Educação, no caso de suspeita de alunos com Covid-19; - implementar as medidas que o Delegado de Saúde vier a aconselhar; - contactar com a DRE em caso de elevado absentismo e implementar as diretivas emanadas por este organismo; - definir as medidas alternativas de fornecimento de refeições aos alunos carenciados, no caso de encerramento do refeitório; - assegurar o funcionamento dos sectores considerados prioritários; - ordenar o fecho da escola, de acordo com as recomendações das entidades competentes. 	
<p>Vice-Presidentes do Conselho Executivo</p>	<p>Susana Freitas</p>	<ul style="list-style-type: none"> - coordenar os serviços do refeitório e bar, em articulação direta com a técnica do SASE. - verificar se as orientações para os refeitórios escolares durante a pandemia COVID-19, segundo anexo do documento “Regresso seguro às aulas- 2020/2021” de 17 de julho de 2020, da Direção Regional da Educação, estão a ser cumpridas.
	<p>Ilídia Quadrado</p>	<ul style="list-style-type: none"> - coordenar os coordenadores dos diretores de turma e todas as atividades que se relacionem com os alunos.
<p>Coordenadora da Equipa da Saúde da ESMA (Ana Aguiar)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - monitorizar o cumprimento do plano; - implementar o plano de prevenção; - manter o contacto com o Centro de Saúde. 	
<p>Chefe dos serviços administrativos (Estela Teles)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - identificar as atividades prioritárias no seu sector e organizar o serviço em conformidade; - monitorizar as faltas ao serviço dos funcionários docentes e não docentes e manter o Coordenador da Equipa Operativa informado sobre o número de faltas por motivo de Covid-19. 	
<p>Chefe dos assistentes operacionais (Alda Ferreira)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - coordenar o serviço de apoio aos docentes; - assegurar que os funcionários cumprem as medidas de higiene definidas no plano; - gerir a substituição dos funcionários em caso de ausência. 	
<p>Técnica do SASE (Ema Rosa)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - assegurar, junto dos diversos fornecedores, a continuidade do fornecimento dos géneros alimentares; - contactar com a Linha de Saúde Açores; 	

	- assegurar um registo das ocorrências e manter informada a coordenadora da Equipa de Saúde e a Presidente do Conselho Executivo.
Coordenadores dos diretores de turma (Cármen Ferreira; Paula Decq Mota e Isabel Marques)	- comunicar as orientações aos diretores de turma.
Diretores de turma	- comunicar as orientações aos alunos e respetivos encarregados de educação.
Assessora do CE (Isabel Marques)	- acompanhar o funcionamento dos cursos reativar em regime pós-laboral e noturno.
Assistente operacional do piso	- acompanhar os alunos à sala de isolamento em articulação com a técnica do SASE.

5. CONDIÇÕES MÍNIMAS DE FUNCIONAMENTO

Na fase pandémica da atividade de COVID19 é previsível que surjam casos de profissionais ou alunos doentes, com possível comprometimento da vida da escola devido ao absentismo daí decorrente. Esse absentismo poderá afetar diferentes áreas de funcionamento da escola.

Perante um cenário de elevado absentismo dos professores ou do pessoal não docente, as condições mínimas para assegurar o funcionamento da Escola são as seguintes:

Portaria	1 elemento
Bufete (no caso de estar a funcionar)	2 elementos
Manutenção e limpeza das instalações e apoio às atividades letivas	8 elementos
Refeitório (serviço prestado pela empresa Eurest, no caso de estar a funcionar)	3 elementos
Serviços Administrativos	3 elementos
Telefone	1 elemento

Para a manutenção das atividades consideradas essenciais será assegurada a entrada dos fornecedores de bens ou serviços:

- Eurest (serviço de refeitório) (telef. Nº 217913600);
- Padaria Popular (telef. Nº 292948345);
- José Alberto Tavares (telef. Nº 292948361);

- Distrirota (telef. Nº 2292292550);
- Rufrimar (telef. Nº 292391106);
- Fernando Pacheco (telef. Nº 292292219);
- Hortalimentar (telef. Nº 292293367);
- JHN (292293043);
- Farias Lda (telef. Nº 292292482);
- CTT (telef. Nº 296304000);
- Luís Salvador Unipessoal (telef. Nº 292293672);
- Retailor Distribuição Alimentar (telef. Nº 296630370);
- Queijeiro, Sr.^a Bernardete (telef. Nº 292293672);
- Farmácia Lecocq (telef. Nº 292200054);
- Fayal Kompra (telef. Nº 292240500);
- Mercearia Silva (telef. Nº 292098030);
- Lactaçor (telef. Nº 296307920);
- Eduardo Caetano Sousa (telef. Nº 292208250).

O encerramento da escola será determinado pelo Delegado de Saúde concelhio e pelo Sr. Diretor Regional da Educação, após avaliação epidemiológica da situação. Em caso de encerramento, e se possível, manter-se-ão as seguintes atividades:

Conselho Executivo	1 elemento
Portaria	1 elemento
Serviços Administrativos	2 elementos
Telefone	1 elemento
Assistentes operacionais	2 elementos

6. MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ESCOLAR EM SITUAÇÃO DE CRISE

O regresso às aulas presenciais é obrigatório para todos os alunos de todos os anos de escolaridade, de todas as modalidades de ensino e em todas as disciplinas.

Em caso de ausência pouco significativa de professores, recorrer-se-á ao sistema de substituições dentro do mesmo grupo disciplinar e até onde for possível, ou seja, não sobrecarregando demasiado os professores e dando prioridade às disciplinas com avaliação externa.

No caso do absentismo de professores ser elevado, tentar-se-á recorrer a suportes informáticos, como o teletrabalho. Em relação aos alunos, poderão ocorrer atividades orientadas através de e-mail ou com recurso a uma plataforma digital, previamente selecionada pela escola, a fim de reduzir o impacto do absentismo dos professores ou de um eventual encerramento das atividades escolares.

Dever-se-á proceder ao reforço das reservas de água engarrafada e de alimentos não perecíveis, aumentar as reservas de produtos de higiene e limpeza e dever-se-á assegurar a alimentação a jovens carenciados abrangidos pelo programa de refeições escolares.

No caso do eventual encerramento do Estabelecimento de Ensino, fornecer-se-ão, por escrito, aos Pais / Encarregados de Educação, informações referentes ao período de encerramento e as medidas de vigilância a adotar. Esta tarefa ficará a cargo do Diretor de Turma, ou, em impedimento do mesmo, do seu secretário. Na página da Internet da escola - www.esmarriaga.org, na página do Facebook e, se possível na rádio local, também serão divulgadas estas informações.

7. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO DO COVID-19

7.1. Informação e capacitação

Consideram-se pertinentes as medidas que visam capacitar a comunidade educativa para a adoção de comportamentos preventivos adequados e as que visam intervir no ambiente, no sentido de facilitar esses mesmos comportamentos. Salienta-se a divulgação de medidas de higienização das mãos, de etiqueta respiratória, dos procedimentos para uso, colocação e remoção de máscara, bem como a importância do distanciamento físico.

Serão agendadas ações/sessões de divulgação, sensibilização e esclarecimento sobre a doença, dinamizadas por Técnicos da Unidade de Saúde da Ilha do Faial, caso se verifique a sua necessidade.

7.2. Cronograma das ações a realizar

Ação	Destinatários	Calendarização
Divulgação do Plano de Contingência	Pessoal Docente e Não Docente	Início de setembro
	Pais e Encarregados de Educação	Durante o mês de setembro
	Alunos	Durante o mês de setembro

7.2.1. Tarefas a realizar pelo Diretor de Turma

- Apresentar o PC da escola aos alunos;
- Divulgar vídeos de lavagem de mãos, uso de máscara, ...;
- Recolher os emails dos alunos e dos seus encarregados de educação;
- Efetuar o levantamento da necessidade de equipamentos informáticos;
- Divulgar o PC aos encarregados de educação.

7.3. Procedimentos gerais

1) Qualquer elemento da comunidade escolar – alunos, docentes e não docentes – que manifeste sintomas de infeção respiratória (tosse, febre ou dificuldade respiratória) **não** deve comparecer no estabelecimento de ensino nem se deve dirigir diretamente à unidade de saúde ou hospital. Deve ficar em contexto domiciliário e ligar para a Linha de Saúde Açores (808 24 60 24), seguindo as recomendações fornecidas;

2) É obrigatório o uso correto de máscara por toda a comunidade escolar, bem como por qualquer pessoa externa à escola. O seu uso deve ser respeitado desde o percurso casa-escola-casa (quando utilizados os transportes públicos), à entrada no recinto e em todos os contextos em que seja obrigatório, dentro e fora da sala de aula, conforme:

o Circular informativa n.º 38, de 4 de maio de 2020 – Utilização de Máscaras – Pandemia COVID-19, da DRS;

o Circular Informativa n.º 61, de 22 de junho de 2020 – Obrigatoriedade do Uso de Máscara – Transportes Públicos, nas escolas, Creches, amas e ATL – Menores de 10 anos, da DRS;

3) Todos os elementos da comunidade educativa devem circular, sempre que possível, pela direita e respeitar a sinalética das entradas e das saídas;

4) Os encarregados de educação devem evitar deslocar-se com os alunos ao interior da escola. Caso seja necessário, para acompanhar os alunos com necessidades de saúde especiais, estes devem ser acompanhados apenas por uma só pessoa, preferencialmente sempre a mesma;

5) Deve privilegiar-se a via digital para todos os procedimentos administrativos. Se for necessária a realização de eventos presenciais, estes devem ser agendados previamente, garantindo-se que são adotados todos os comportamentos de proteção.

7.4. Medidas de higiene do ambiente escolar

Serão aplicadas as seguintes medidas de higiene na escola:

1) Instalação de dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA), para uma correta desinfecção das mãos, em locais estratégicos e apenas onde não seja possível lavar as mãos com água e sabão (p. ex., entrada e saída da escola, nos corredores e /ou na sala de isolamento);

2) O acesso às casas de banho será limitado a dois alunos de cada vez tendo em conta as dimensões das mesmas;

3) Nas casas de banho será disponibilizado sabonete líquido.

4) Junto dos locais de lavagem das mãos serão colocados cartazes informativos acerca do procedimento a tomar;

5) A limpeza e arejamento de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa será feita diariamente, inclusive nos corredores;

6) Sempre que haja suspeita de infeção, o espaço e possíveis objetos serão de imediato desinfetados. Durante a desinfecção o espaço estará interdito à comunidade educativa;

7) Limpeza de:

- interruptores, corrimãos e maçanetas de portas, interiores e exteriores, após cada aula

- teclados e ratos dos computadores das salas no final de cada aula; os restantes teclados e ratos (sala de trabalho, sala de Diretores de Turma, Biblioteca) após cada utilização;

8) Limpeza dos balcões do bufete e das mesas da sala de convívio, após cada utilização;

9) Limpeza dos balcões da reprografia e da papelaria com a frequência necessária;

10) Limpeza do ecrã das máquinas SIGE, por um assistente operacional, após cada intervalo;

11) Limpeza das salas de aula sempre que se verifique mudança de turma de sala e no final de cada turno;

12) Limpeza das salas de trabalho de docentes e da Biblioteca será efetuada duas vezes ao dia.

7.4.1 Execução de tarefas

Para a realização de algumas destas tarefas, deverá ser considerado o seguinte:

- A limpeza deverá ser efetuada utilizando luvas, nomeadamente na remoção do lixo potencialmente contaminado (por exemplo lenços de papel);
- O pano utilizado para a limpeza destina-se exclusivamente a um único procedimento. Este deverá ser lavado com frequência e a solução desinfetante utilizada deverá ser renovada sempre que necessário;
- As instalações sanitárias deverão ser limpas de acordo com os procedimentos em vigor após cada intervalo.

7.5. Medidas de distanciamento social

- 1) À entrada da escola será solicitada a cada aluno a colocação de máscara;
- 2) O aluno deverá respeitar a sinalética utilizada de forma a prevenir o cruzamento entre alunos no acesso às salas de aula, instalações sanitárias, refeitório, bufete e pavilhão desportivo. Os alunos devem circular sempre, que possível, pela sua direita.
- 3) O aluno deverá respeitar o distanciamento físico nos espaços comuns da escola (bufete, refeitório, biblioteca, papelaria, juntos às máquinas SIGE, sala de convívio, ...);
- 4) O aluno deve manter o distanciamento físico durante o intervalo;

- 5) Cada turma será mantida, o mais possível, na mesma sala;
- 6) É desaconselhada a partilha de material escolar;
- 7) É desaconselhada a concentração de alunos em espaços comuns, sendo definida uma lotação máxima para cada local (salas de convívio, bufete, biblioteca, ...).

Procedimentos em salas de aula

- As salas deverão, sempre que possível, permanecer com portas e janelas abertas;
- As salas estão organizadas de forma a garantir o distanciamento físico possível recomendado entre os alunos;
- Cada aluno utiliza, em exclusividade, uma secretária;
- A saída da sala de aula deverá ser organizada de forma individualizada;
- O professor será a pessoa responsável por deixar as janelas abertas durante os intervalos.

Procedimentos em salas de informática e laboratórios

- As salas deverão, sempre que possível, permanecer com portas e janelas abertas;
- As salas estão organizadas de forma a garantir o distanciamento físico possível recomendado entre alunos. Nas salas de informática será colocada uma divisória entre os alunos;
- Cada aluno utiliza, em exclusividade, uma secretária;
- Sempre que os alunos partilharem material de laboratório deverão proceder à desinfeção das mãos.

Procedimentos em aula de Educação Física

- Durante a realização da prática desportiva os alunos **não** usarão máscara;
- Durante a aula prática em espaço fechado, recomenda-se a promoção de atividades que garantam um distanciamento físico adequado;
- Os equipamentos e o espaço desportivo devem ser higienizados após o seu uso e deve ser evitado o uso de equipamentos com superfícies porosas (por exemplo, colchões);

- O uso dos balneários está interdito (por decisão dos Serviços de Desporto da Ilha do Faial);
- O uso da piscina será definido pela Autoridade de Saúde Regional aquando do início do ano letivo. Neste contexto a utilização dos balneários deve respeitar as condições de distanciamento físico, higienização, limpeza e desinfeção preconizadas na Circular Informativa n.º 20 de 23 de março de 2020 da Direção Regional de Saúde.

7.6. Procedimentos e medidas a ter nas situações de isolamento

7.6.1. Situação I Aluno – caso (em contexto de sala de aula)

- 1) O professor questiona o aluno no sentido de averiguar se este se sente com febre e/ou tosse e/ou dificuldade respiratória;
- 2) Se se confirmar o referido no ponto 1, o professor procura tranquilizar o aluno;
- 3) O professor chama um funcionário para encaminhar o aluno para a sala de isolamento;
- 4) Seguidamente o professor chama outro funcionário para a desinfeção das mesas.
- 5) Todos os alunos deverão desinfetar as mãos;
- 6) O professor promove o arejamento imediato da sala.

7.6.2. Situação II Aluno – caso (fora de contexto de sala de aula)

- 1) O aluno dirige-se ao funcionário mais próximo;
- 2) O funcionário questiona o aluno no sentido de averiguar se este se sente com febre e/ou tosse e/ou dificuldade respiratória;
- 3) No caso de se confirmar o descrito no ponto 2, o aluno é encaminhado pelo funcionário para a sala de isolamento.

7.6.3. Situação III Aluno – caso (em contexto de aula noutra instituição ou em contexto de trabalho)

- 1) No caso dos alunos referidos, os procedimentos a aplicar serão os resultantes da aplicação dos PC's das instituições/empresas envolvidas;

2) As situações ocorridas neste âmbito serão obrigatoriamente comunicadas à coordenadora do PC da ESMA que procederá em conformidade.

7.6.4. Procedimentos na Sala de Isolamento

- 1) O funcionário faz ao aluno as perguntas necessárias para o preenchimento do questionário que se encontra na Sala de Isolamento;
- 2) O funcionário mede a temperatura corporal do aluno;
- 3) O funcionário desinfeta as mãos e o termómetro;
- 4) O funcionário liga para a técnica do SASE;
- 5) A técnica do SASE liga para a Linha Saúde Açores 808 24 60 24 e informa a coordenadora do PC;
- 6) Será efetuado registo em folha própria sobre as pessoas com quem o aluno contactou;
- 7) A coordenadora age em conformidade com as orientações recebidas;
- 8) A coordenadora providencia o contacto com o Encarregado de Educação do aluno.

7.6.5. Funcionário – caso (Docente/Não Docente)

- 1) Tomada de consciência pelo próprio dos seguintes sintomas: febre e/ou tosse e/ou dificuldade respiratória;
- 2) Dirige-se para a sala de isolamento;
- 3) Verifica a temperatura corporal;
- 4) Desinfeta as mãos e o termómetro;
- 5) Liga para a Linha Saúde Açores 808 24 60 24;
- 6) Informa a coordenadora do PC;
- 7) Age em conformidade com as indicações recebidas.

8. PLANO DE COMUNICAÇÃO

A Coordenadora do PC elaborará uma lista de todos os contactos telefónicos dos diferentes parceiros, a qual estará disponível na Telefonista, Reprografia e Serviços Administrativos deste Estabelecimento de Ensino.

Dessa lista constarão, obrigatoriamente, as seguintes entidades:

- Unidade de Saúde da Ilha do Faial (telef. Nº 292207200);
- Hospital da Horta (telef. Nº 292201000);
- Bombeiros Voluntários (telef. Nº 292200850);
- Câmara Municipal da Horta (telef. Nº 292202000);
- Farias Lda (telef. Nº 292292482);
- Eurest (serviço de refeitório) (telef. Nº 217913600);
- Padaria Popular (telef. Nº 292948345);
- José Alberto Tavares (telef. Nº 292948361);
- Distrirota (telef. Nº 2292292550);
- Rufrimar (telef. Nº 292391106);
- Fernando Pacheco (telef. Nº 292292219);
- Hortalimentar (telef. Nº 292293367);
- JHN (292293043);
- CTT (telef. Nº 296304000);
- Luís Salvador Unipessoal (telef. Nº 292293672);
- Retailor Distribuição Alimentar (telef. Nº 296630370);
- Queijeiro, Sr.^a Bernardete (telef. Nº 292293672);
- Farmácia Lecocq (telef. Nº 292200054);
- Fayal Kompra (telef. Nº 292240500);
- Mercearia Silva (telef. Nº 292098030);
- Lactaçor (telef. Nº 296307920);
- Eduardo Caetano Sousa (telef. Nº 292208250).

9. ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO

O presente Plano foi elaborado pelo Conselho Executivo e pela Equipa de Saúde da ESMA e seguiu as diretrizes emanadas pela Direção-Geral da Saúde e Direção Regional da Saúde. O presente Plano e todas as suas atualizações serão divulgadas na página da Escola. O PC será enviado por email aos docentes e dado a conhecer aos restantes funcionários da comunidade educativa em reunião a realizar com os mesmos.

10. AVALIAÇÃO

O Plano será reavaliado e atualizado sempre que necessário em articulação com as autoridades de saúde.

Terminada a fase pandémica, a Equipa Operativa procederá à elaboração de um relatório que evidencie os aspetos que correram bem e os que correram menos bem e que devam merecer algum ajustamento. Esta análise permitirá melhorar o Plano de Contingência e a capacidade de resposta a situações de crise futuras.

ANEXO I

ALGUMAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE O COVID-19

O QUE É O CORONAVÍRUS?

Os Coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

O QUE É ESTE NOVO CORONAVÍRUS?

O novo coronavírus, intitulado SARS-CoV-2, foi identificado pela primeira vez em janeiro de 2020 na China, na Cidade de Wuhan. Este novo agente nunca tinha sido identificado em seres humanos, tendo causado um surto na cidade de Wuhan, doença entretanto designada como COVID-19.

TRANSMISSÃO, SINTOMATOLOGIA E TRATAMENTO COMO SE TRANSMITE?

Ainda está em investigação a via de transmissão. A transmissão pessoa a pessoa foi confirmada, embora ainda não se conheça mais pormenores.

QUAIS OS SINAIS E SINTOMAS?

As pessoas infetadas podem apresentar sinais e sintomas de infeção respiratória aguda, como febre, tosse e dificuldade respiratória. Em casos mais graves, pode levar a pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventual morte. O período de incubação da doença pode variar entre 2 a 14 dias.

EXISTE UMA VACINA?

Não existe vacina. Sendo um novo vírus, estão em curso as investigações para o seu desenvolvimento.

EXISTE TRATAMENTO?

O tratamento para a infeção por SARS-CoV-2 é dirigido aos sinais e sintomas apresentados.

AVALIAÇÃO DE RISCO

O Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC) considera que existe, neste momento, uma probabilidade moderada de importação de casos nos países da União Europeia/Espaço Económico Europeu (UE/EEE). A probabilidade de transmissão secundária na UE/EEE é baixa, desde que sejam cumpridas as práticas adequadas de prevenção e controlo de infeção.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO COMO POSSO PROTEGER-ME?

A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda medidas de higiene, etiqueta respiratória e práticas de segurança alimentar para reduzir o risco de exposição e transmissão da doença:

- Evitar contacto próximo com doente/s com infeção respiratória;

- Lavar frequentemente as mãos, especialmente, após contacto direto com pessoa/s doente/s;
- Adotar medidas de etiqueta respiratória: tapar o nariz e boca quando espirrar ou tossir (com lenço de papel ou com o braço, nunca com as mãos; deitar o lenço de papel ao lixo);
- Lavar as mãos sempre que se assoar, espirrar ou tossir.

COMO SEI SE ESTOU INFETADO?

Se tem febre ou tosse ou dificuldade respiratória e se regressou recentemente de uma área afetada ou contactou com caso provável ou confirmado de COVID-19, ligue para a Linha Saúde Açores **808 24 60 24** e siga as orientações dos profissionais de saúde.



CORONAVÍRUS (COVID-19)
INFORMAÇÃO À COMUNIDADE ESCOLAR

SABES COMO TE PODES PROTEGER?

QUANDO ESPIRRARES OU TOSSIRES TAPA A BOCA E O NARIZ COM O BRAÇO

LAVAR AS MÃOS MUITO BEM E MUITAS VEZES O TEU PROFESSOR ENSINA-TE

NÃO PARTILHES OS TEUS OBJETOS NEM A COMIDA

CASO TENHAS ALGUMA DÚVIDA, PERGUNTA AO TEU PROFESSOR OU À TUA FAMÍLIA



CORONAVÍRUS (COVID-19)
INFORMAÇÃO À COMUNIDADE ESCOLAR

O QUE DEVE SABER SOBRE O VÍRUS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO

O NOVO CORONAVÍRUS COVID-19 foi identificado pela primeira vez em humanos em dezembro de 2019 na cidade de Wuhan, na província de Hubei, na China. É responsável por um tipo de pneumonia grave e o tempo de incubação do vírus pode variar entre 1 e 14 dias. Os sintomas são semelhantes a uma gripe, mas podem evoluir para uma doença mais grave, dependendo.

A comunidade escolar deve manter-se sempre informada e atualizada através de fontes oficiais, através da página de atualizações do Centro de Operações de Emergência de Saúde Pública (CEESP) do Instituto de Saúde Açores.

PRINCIPAIS SINTOMAS FEBRE TOSSO DIFICULDADE RESPIRATÓRIA

PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES GERAIS

Quanto maior o tempo gasto fora e a distância da comunidade escolar, maior o risco.

Evitar frequentar locais fechados, com muita gente e sem ventilação adequada.

Evitar frequentar locais onde há pessoas com sintomas.

MEDIDAS PREVENÇÃO

- Evitar aglomerações dentro das turmas
- Evitar se deslocar para frequentar eventos de risco sem água e sabão
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca
- Evitar espirrar, tossir, sugar ou tocar boca com o braço ou qualquer outra parte do corpo de ninguém ou de si
- Evitar partilhar material escolar ou brinquedos (lápis, borracha, ...)
- Evitar partilhar comida e outros utensílios pessoais entre os docentes, colegas e alunos
- Evitar viajar internacionalmente para áreas afetadas pelo vírus

Linha Saúde Açores 808 24 60 24

Lavagem das mãos

Lave as mãos apenas quando estiverem visivelmente sujas.
Nas outras situações use solução anti-séptica de base alcoólica (SABA).

Duração total do procedimento: 40-60 seg.



- 1 Molhe as mãos com água
- 2 Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos
- 3 Esfregue as palmas das mãos, uma na outra
- 4 Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa
- 5 Palma com palma com os dedos entrelaçados
- 6 Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos entrelaçados
- 7 Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa
- 8 Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa
- 9 Enxague as mãos com água
- 10 Seque as mãos com toalhete descartável
- 11 Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual
- 12 Agora as suas mãos estão seguras.

somos

WORLD HEALTH ORGANIZATION

© 2020 Organização Mundial da Saúde. Todos os direitos reservados. Este documento é propriedade intelectual da OMS e não pode ser reproduzido sem a sua autorização prévia. Este documento é distribuído sob uma licença de atribuição não exclusiva da Creative Commons Attribution License (CC BY) 4.0 International License. Para mais informações, consulte o endereço www.who.int/publications/mgmt.

Fonte: Adaptado da ARS Norte e da Direção-Geral da Saúde. COVID-19: Perguntas Frequentes. Disponível em www.dgs.pt

ANEXO II

CUIDADOS A TER POR PARTE DAS FAMÍLIAS

Procedimentos em casa:

1. No caso do seu educando apresentar tosse, febre ou dificuldade respiratória deve ficar em casa;
2. Os elementos do agregado familiar deverão lavar frequentemente as mãos com água e sabão, evitar tocar nos olhos, nariz e boca;
3. Ao espirrar ou tossir, deverão tapar o nariz e a boca com a parte interna do antebraço ou com um lenço de papel e nunca com as mãos; o lenço utilizado deverá ser colocado de imediato no lixo;
4. Caso sejam identificados alguns sintomas: febre e/ou tosse e/ou dificuldade respiratória deve ligar para a Linha Saúde Açores **808 24 60 24** e seguir as recomendações.